



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PLANO DE CONTRATAÇÃO

ANUAL 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Sumário

Apresentação	3
Objetivos	3
Fundamento Jurídico	4
Responsáveis pela gestão	5
Um instrumento em construção	5
Metodologia.....	6
Contratações planejadas para 2026.....	7
Execução	10
Monitoramento.....	11
Considerações Finais.....	11

QUATIS. TERRA ESPERANÇA NOSSA!
1851 - 1993



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a lei de licitações e contratos administrativos (LLC) e foi regulamentado pelo decreto nº 10.947, de janeiro de 2022.

O Plano de Contratação Anual (PCA) é um instrumento de promoção de transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo a elaboração dos orçamentos.

Objetivos

A introdução do Plano de Contratação Anual (PCA) no rol de documentos, de elaboração obrigatória, tem por objetivos (conforme art. 5º do decreto nº 10.947/2022):

- I. racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II. garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- III. subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV. evitar o fracionamento de despesas;
- V. sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Fundamento Jurídico

A Constituição Federal, no inciso XXI do Art. 37, estabelece que: *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*.

Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviços públicos e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *"a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias"* (art. 12, VII).



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Responsáveis pela Gestão Anual: 2025

Presidente: Alex Miller Alves D' Elias

Vice – Presidente: Udson Mendes de Freitas

Secretária Administrativa: Fátima Cristina dos Reis Rio Verde Silva

Controladora Interno: Daniele Germano de Oliveira

Procurador Interno: Mateus Ponciano de Abreu

Um instrumento em construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo, e embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido .

Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma **expectativa de contratação**, baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, sopesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.

Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2026 resulta de critério diferente da metodologia adotada. Um dos objetivos do PCA é subsidiar a elaboração da lei orçamentária anual.

No entanto, para o exercício de 2026, o primeiro em que esse instrumento é utilizado, a elaboração do PCA foi posterior à aprovação a LOA. Por esse motivo, já se sabe que será necessário suplementar a dotação orçamentária de alguns elementos de despesa.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

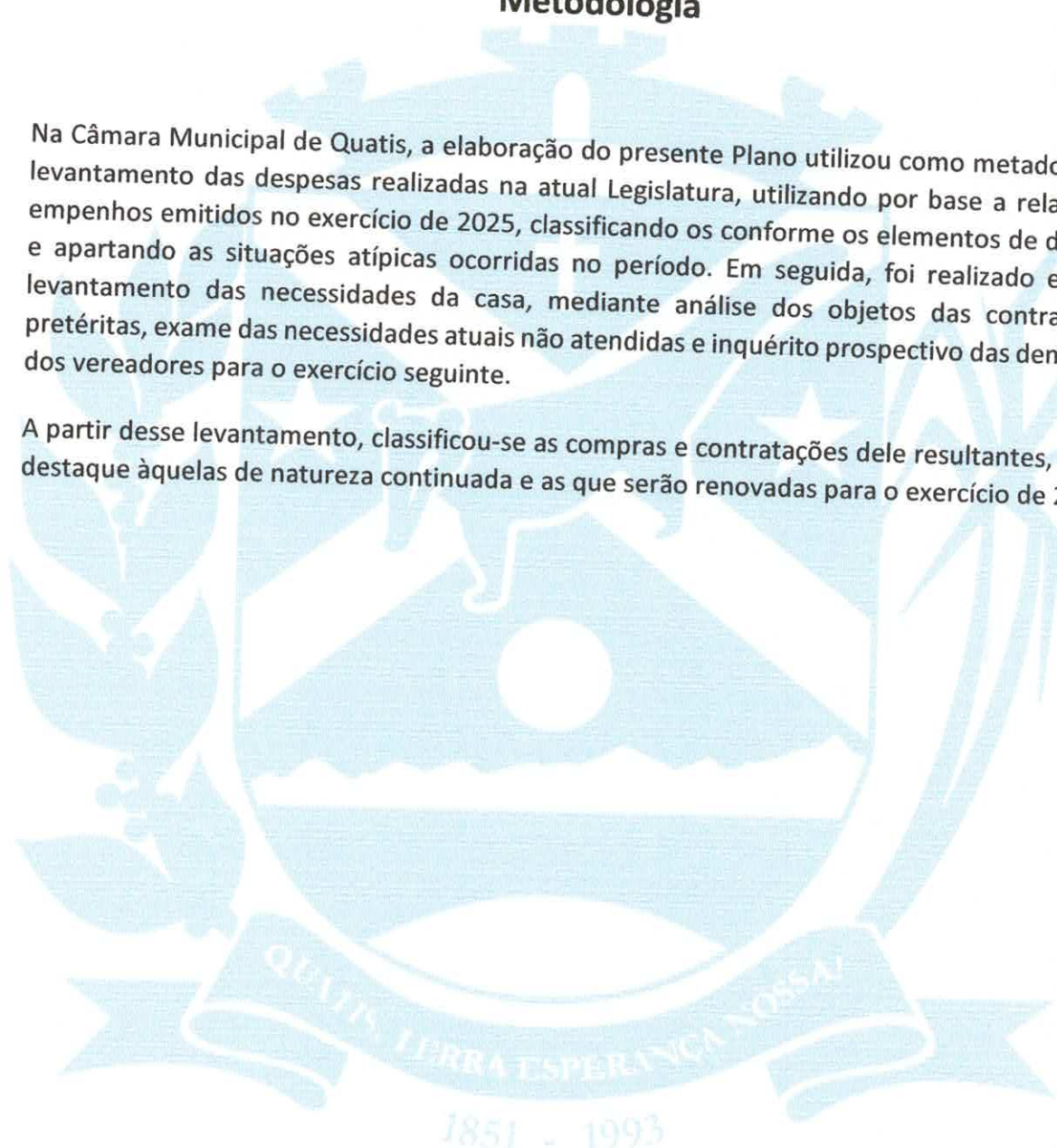
Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Metodologia

Na Câmara Municipal de Quatis, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando por base a relação de empenhos emitidos no exercício de 2025, classificando os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período. Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e as que serão renovadas para o exercício de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Contratações Planejadas para 2026

No âmbito da Câmara Municipal de Quatis, a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste plano, de seus aspectos mais revelantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.

Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos vereadores para o exercício seguinte.

A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2026, disso resultou a seguinte lista de contratações:

ITEM	CONTRATAÇÕES	MATERIAL / SERVIÇO	CONTRATO SIM / NÃO	ELEMENTO DE DESPESA
1	Certificado Digital – PRESIDENTE	Serviço	Não	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2	Locação de impressoras coloridas e multifuncionais laser, inclusive a manutenção com reposição de peças e substituição de suprimentos como toners e cilindros	Serviço	Sim	(537) 3.3.90.40.04.00 Locação de Equipamento de TIC-Impressoras
3	Recarga de extintores	Serviço	Não	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4	Manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, pintura e funilaria de veículos oficiais	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
5	Câmeras de segurança – manutenção, instalação com acessórios e sistema online	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
6	Fornecimento de internet, com link dedicado e velocidade de 50MBPS	Serviço	Sim	(540) 3.3.90.40.99.00 - Outros Serviços de TIC
7	Manutenção corretiva e preventiva de sistema de som com fornecimento de peças.	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
8	Fornecimento de sistema integrado de gestão pública com serviço de nuvem, execução dos serviços completos no sistema	Serviço	Sim	(538) 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software
9	Serviços de manutenção interna mensal preventiva e corretiva de linha telefônica, e instalação de novos ramais, com fornecimento de peças.	Serviço	Sim	(539) 3.3.90.40.12.00 – Manutenção e Conservação de Equipamentos TIC – Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

10	Contrato com CIEE – contratação estagiários	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11	Serviço de buffet	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica
12	Manutenção preventiva e corretiva de equipamento de ar condicionado split	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
13	Obras e instalações na Câmara	Serviço	Sim	(01) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
14	Serviço de dedetização	Serviço	Não	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
16	Manutenção preventiva e corretiva da rede de internet	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17	Manutenção preventiva e corretiva da impressora Brother	Serviço	Não	(12) 3.3.90.39.09.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
18	Serviços de engenharia civil (confecção de projetos)	Serviço	Sim	(01) 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
19	Aquisição de Flores em homenagem ao dia internacional da Mulher e dia das Mães	Serviço	Não	(10) 3.3.90.30.09.00 – Outros Materiais de Consumo
20	Treinamentos para a capacitação de servidores	Serviço	Não	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
21	Limpeza das caixas d'água	Serviço	Não	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
22	Contratação da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro (IOERJ)	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
23	Viagem de Vereadores e Servidores	Serviço	Não	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
24	Reformas no Prédio da Câmara	Serviço	Não	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
25	Manutenção do elevador	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceirso – Pessoa Jurídica
26	Locação de veículos	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
27	Confecção de Memorial Legislativo e Homenagens 2026	Material	Sim	(10) 3.3.90.30.09.00 Outros Materiais de Consum (12) 3.3.90.39.09.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (16) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
28	Aquisição de material - Expediente	Material	Não	(10) 3.3.90.30.09.00 – Outros Materiais de Consumo
29	Aquisição de material - Gêneros alimentícios	Material	Sim	(10) 3.3.90.30.09.00 – Outros Materiais de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

30	Aquisição de material - Descartável	Material	Não	(10) 3.3.90.30.09.00 – Outros Materiais de Consumo
31	Aquisição de material - Limpeza	Material	Sim	(10) 3.3.90.30.09.00 – Outros Materiais de Consumo
32	Aquisição de material - Informática	Material	Sim	(10) 3.3.90.30.09.00 – Outros Materiais de Consumo (16) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
33	Aquisição de veículo oficial	Material	Não	(16) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
34	Aquisição de uniformes	Material	Não	(10) 3.3.90.30.09.00 – Outros Materiais de Consumo
35	Aquisição de mobiliário	Material	Não	(16) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
36	Aquisição de material - manutenção predial	Material	Não	(10) 3.3.90.30.09.00 – Outros Materiais de Consumo
37	Aquisição de equipamentos - áudio visual	Material	Não	(16) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
38	Fornecimento de recarga de gás GLP de 13 kg	Material	Não	(10) 3.3.90.30.09.00 – Outros materiais de consumo
39	Fornecimento de combustível para veículo oficiais	Material	Não	(10) 3.3.90.30.09.00 – Outros Materiais de Consumo
40	Título de Cidadão Quatiense e Homenagens 2026	Material	Não	(10) 3.3.90.30.09.00 – Outros Materiais de Consumo
41	Serviço de plano de saúde para os servidores e vereadores	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
42	Contratação TV Câmara	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
43	Serviço de consultoria para setor de licitação, palestras e treinamentos	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44	Serviços gráficos	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
45	Serviços de publicidade e propaganda	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
46	Aquisição de ornamentações para eventos e sessões solenes	Material	Não	(10) 3.3.90.30.09.00 – Outros materiais de consumo
48	Serviços de informática	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
49	Fornecimento de kits lanche	Material	Sim	(10) 3.3.90.30.09.00 – Outros materiais de consumo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

				Jurídica
51	Ginástica laboral	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
52	Iluminação e sonorização para eventos	Serviço	Sim	(12) 3.3.90.39.09.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Execução

A execução do presente PCA levará em consideração, em primeiro lugar, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2026. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro. Em segundo lugar, considerando que o presente PCA foi elaborado após a publicação da lei orçamentária de 2026, resta evidente que será necessário abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas.

A situação descrita acima é resultado do período de adaptação às inovações trazidas pela lei federal n. 14.133 e tende a não se repetir nos exercícios futuros, conforme antecipado anteriormente.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo



Monitoramento

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da solicitação de despesa, pela secretaria administrativa; e pela controladoria interna, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao plano.

A alta gestão da Câmara Municipal de Quatis orientará a equipe de licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

Considerações finais

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Quatis e em estará permanentemente disponível para consulta. Será também, remetido ao poder executivo de Quatis para publicação consolidada do ente federativo. Ademais, será garantida ampla publicidade e eventuais atualizações e emendas a este PCA, pelos canais oficiais de comunicação do município de Quatis, assim como dos eventuais detalhamentos que venham a ser produzidos.

Quatis/RJ, 25 de setembro de 2025.


ALEX MILLER ALVES D' ELIAS

Presidente
Alex Miller Alves D'Elías
Presidente
Câmara Municipal de Quatis